



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61  
Fone/Fax (0xx46) 252-1122  
**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.806/2002

**SÚMULA** – Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação uma área de terras localizada nesta cidade e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber por doação, pura e simples, um lote de terreno urbano medindo 4.078,00m<sup>2</sup> (quatro mil e setenta e oito metros quadrados), sendo parte do lote nº. 4 da quadro 09 do quadro urbano desta cidade, de propriedade de Neusa Daluz Leão dos Passos, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote nº. 03, de propriedade de Erzaide R. Benetti, segue confrontando com o lote nº. 04 de propriedade de Neusa Daluz Leão dos Passos, por uma linha reta e seca com o azimute de 79°25'02" medindo 48,00 metros até outro marco; e deste segue confrontando com terras pertencentes ao espólio de Luiz Artuzi, por uma linha reta e seca com o azimute de 188°54'00" medindo 10,80 metros até outro marco; deste, segue confrontando ainda com terras pertencentes ao espólio de Luiz Artuzi, por linha reta e seca com o azimute de 250°14'00" medindo 101,50 metros, e com o azimute de 236°26'00" medindo mais 65,50 metros até outro marco; e deste, segue confrontando com terras da Granja Paumar Ltda; por linha reta e seca com o azimute de 10°00'00" medindo 55,50 metros até outro marco; e deste, segue confrontando com o lote nº. 02 de João Vilmar Bortolini, e com o lote nº. 03 de Erzaide R. Benetti, por uma linha reta e seca com o azimute de 79°25'02" medindo 98,90 metros até um marco inicial desta descrição.

**ARTIGO 2º** - O lote de terreno, objeto da presente lei e descrito no artigo 1º, vem sendo utilizado pelo município como prolongamento da Rua Antonio Arruda.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2002**

  
**VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 12/11/02  
Jornal: Diário Povo e Branco

